



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



EDITAL DE CHAMAMENTO DE PROJETO 2016

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2016 PARA SELEÇÃO DE PROJETOS A SEREM FINANCIADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE TIMÓTEO - MINAS GERAIS.

1. PREÂMBULO.

1.1. A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo, no uso de suas atribuições legais e nos termos deste edital, torna público o processo de Seleção de Projetos a serem executados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, aprovado em deliberação da Plenária realizada no dia 6 de outubro de 2016, nos termos de legislação específica.

1.2. O presente Edital se encontrará à disposição dos interessados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Av. Acesita, nº 1.596, Bº Primavera, Timóteo/MG, em dias úteis, no horário das 13:00h às 17:00h e no sítio: www.timoteo.gov.br

2. DO OBJETO.

2.1. O presente Edital tem por objeto selecionar projetos de entidades sem fins econômicos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em estatuto social da entidade e se relacionem diretamente à característica da ação aos quais concorrerão.

3. DO PÚBLICO ALVO.

Entidades sem fins econômicos, regularmente inscritas no CMDCA de Timóteo/MG.

4. DAS MODALIDADES DE FINANCIAMENTO.

4.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinará para as entidades e programas não-governamentais, conforme resolução nº. 62 de 13 de agosto de 2014, recursos financeiros oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e que contemplem os seguintes eixos:

- I- Orientação e apoio sociofamiliar às crianças, adolescentes e famílias atendidas pelos programas desenvolvidos por entidades não-governamentais;
- II- Atividades socioeducativas destinadas à criança e/ou adolescente;
- III- Atendimento a crianças e adolescentes sob medida protetiva de acolhimento institucional;
- IV- Plano Municipal de atendimento socioeducativo;
- V- Capacitação para conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e demais atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente.

4.2. Entende-se por atividades socioeducativas: atividades culturais, esportivas e de lazer, realizadas através de trabalhos em grupos e/ou coletivos, organizados de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

4.3. Os projetos aprovados serão passíveis de financiamento total ou parcial, desde que existam valores captados e disponíveis no FMDCA, sendo que a ordem de aplicação será deliberada pelo CMDCA, de forma expressa e justificada.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

5.1. A execução do projeto deverá ocorrer no ano de 2017, sendo assegurado esse período no plano de trabalho.

6. DAS VEDAÇÕES.

6.1. É vedado custear:

I- Pessoal permanente da proponente e membros da diretoria;

II- Obras de construção civil e reformas, ou qualquer gasto que vise recuperar ou aumentar o valor de um imóvel;

III- Aluguel de imóvel;

IV- Manutenção da entidade (despesas de comunicação, material de expediente etc.);

V- Aquisição de imóveis;

VI- Elaboração de projetos;

VII- Taxa de administração, gerência ou similar;

VIII- Indenizações;

IX- Taxas de serviços e administração de obras;

X- Locação de obras;

XI- Despesas ou investimentos realizados e/ou contratados antes da formalização do instrumento contratual;

XII- Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da administração Pública Federal, Estadual e Municipal que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

XIII- Despesas eventuais;

XIV- Itens julgados não pertinentes ao projeto.

XV- É vedada a apresentação por pessoa jurídica de direito público ou privado em débito com a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal.

6.2. Fica vedado o repasse de recurso do FMDCA às entidades sociais que:

I- Apresentar pendências em relação à prestação de contas, junto ao poder público e CMDCA, de projetos anteriormente financiados com recursos do FMDCA e repasse de convênio;

II – Não comprovar o cumprimento do cronograma de execução de projetos, anteriormente financiados com recursos do FMDCA, apresentando o relatório descritivo e financeiro das atividades junto ao CMDCA;

III – Não apresentar, no mínimo, 03 (três) orçamentos para quaisquer despesas do projeto a ser financiado pelo FMDCA.

6.3. Aquisição de bens permanentes com recursos do fundo deve vir acompanhada de justificativa da necessidade e impacto social da ação a ser desenvolvida, com comprovação de que a entidade reúne condições de uso e manutenção.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.

7.1. O projeto deverá ser apresentado em original, 1(uma) via, devendo as páginas serem numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da instituição não governamental;

7.2. Cada entidade social poderá apresentar 01 (um) projeto por eixo, de acordo com o especificado no item 4.1 deste edital.

7.3. As entidades sociais solicitantes de recursos deverão apresentar contrapartida para a execução do projeto. A contrapartida poderá ser em recursos financeiros que integram o



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



valor total da proposta, em recursos humanos ou materiais, ou em equipamentos móveis e imóveis que serão disponibilizados para execução do projeto.

7.4. O projeto descritivo deverá ser apresentado obrigatoriamente, conforme Anexo I e deverá ser protocolizado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, à Avenida Acesita, 1.596 - Primavera, nesta cidade de Timóteo, em dias úteis, no horário de 13h às 17h.

8. DA ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS.

8.1. Os projetos apresentados serão remetidos à Comissão de Financiamento para análise.

8.2. A Comissão de Financiamento em seu parecer deverá elencar os aspectos que foram considerados no projeto.

8.3. Cabe à Plenária aprovar ou não os projetos.

8.4. As decisões da Plenária serão comunicadas às entidades sociais mediante ofício.

8.5. Quando a entidade da Sociedade Civil, que tenha assento no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apresentar projeto, o conselheiro representante da mesma não poderá emitir parecer e nem votar no referido projeto.

9. DOS DOCUMENTOS.

9.1. Após aprovação dos projetos, as entidades sociais deverão entregar na sede do CMDCA à Avenida Acesita, 1.596 - Primavera, nesta cidade de Timóteo, no horário de 13 às 17h, a cópia dos seguintes documentos:

I- Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos, conforme ANEXO I deste Edital – 3(três) vias impressas, rubricadas e assinadas;

II- Certidão Negativa de INSS e FGTS;

III- Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;

IV- Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;

V- Comprovante de inscrição no CNPJ;

VI- Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da CF/88; (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos);

VII- Estatuto da entidade/Contrato Social;

VIII- Ata da última eleição da Diretoria;

IX- CPF e identidade do representante;

X- Lei Municipal de Utilidade Pública;

XI- Cópia do alvará de funcionamento;

XII- Declaração assinada pela entidade que não possui funcionários sem carteira assinada e que se responsabiliza por todo e qualquer processo trabalhista em andamento ou vindouro.

9.2. Constatada a ausência de algum documento citado acima, o proponente terá o prazo de 10 (dez) dias para sua regularização, sob pena de indeferimento e considerado inabilitado, a partir do recebimento do ofício informando a aprovação do projeto.

10. DO CONVENIAMENTO.

10.1. Após aprovação do projeto pela Plenária do CMDCA de Timóteo/MG, será encaminhado pelo CMDCA à Secretaria de Assistência Social de Timóteo, nos termos regimentais, autorização de financiamento por meio do FMDCA, mediante convênio ou outro instrumento jurídico previsto em lei.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. A fiscalização e a avaliação da prestação de contas dos convênios celebrados com recursos do FMDCA são de competência da Secretaria de Assistência Social e Controladoria Geral, sob os auspícios do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Timóteo/MG.

11.2. O acompanhamento da execução dos projetos financiados é de competência do Órgão Gestor e do CMDCA de Timóteo, concomitantemente.

11.3. CMDCA de Timóteo/MG poderá solicitar ao Órgão Gestor e à Entidade Executora sempre que entender necessário, informações quanto à prestação de contas dos convênios de sua competência, sem prejuízo das prerrogativas asseguradas aos órgãos de controle interno e externo, inclusive o controle direto da sociedade assegurado pela Lei Federal 12.527/11.

11.4. As Entidades Sociais comprovarão a utilização dos recursos recebidos e aplicados, nos termos do convênio, observadas as exigências da legislação e normas editadas pela Controladoria do Município, por meio do relatório, financeiro e descritivo, por escrito, conforme Anexo II.

11.5. As entidades da sociedade civil deverão entregar na sede do CMDCA 3(três) cópias dos relatórios financeiros e descritivos.

11.6. Compete à Controladoria Geral emitir um parecer por escrito, a partir da avaliação da prestação de contas de cada convênio, ao CMDCA de Timóteo/MG.

11.7. Caso a prestação de contas for rejeitada pelo CMDCA, total ou parcial, será dada à entidade a oportunidade de apresentar justificativa para nova análise no prazo máximo de 5 (cinco) dias improrrogáveis.

11.8. Persistindo a desaprovação por parte do CMDCA, a entidade deverá restituir ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, os valores cuja aplicação não foram comprovados de acordo com o Plano de Trabalho.

12. DO CRONOGRAMA.

I- Apresentação do Plano de Trabalho completo: De 18/10/2016 até o 21/10/2016;

II- Análise dos projetos apresentados: Dia 24 de outubro de 2016;

III- Análise pela Plenária do CMDCA dos projetos aprovados pela comissão: Reunião Plenária em 03 de novembro de 2016;

IV- Divulgação dos projetos selecionados: Dia 04 de novembro de 2016.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1. O não cumprimento de quaisquer dos requisitos descritos neste edital poderá implicar no imediato indeferimento da proposta.

13.2. Casos especiais ou omissos serão deliberados e decididos pelo Plenário do Colegiado, devendo ser decidido na primeira sessão Plenária que ocorrer.

13.3. É obrigatória a referência ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Timóteo/MG nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do FMDCA como fonte pública de financiamento.

13.4. Informações: CMDCA: (31) 3847-7849.

Timóteo, 06 de outubro de 2016.

NEIDE BARBOSA MORAIS
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO I

Projeto Descritivo na formatação do Roteiro para Apresentação de Projetos

Inscrição de Projetos para Seleção Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

1. Dados Gerais

Nome da Organização	
Razão Social	
CNPJ da Organização	

2. Endereço para Correspondência

Rua/Avenida/nº			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	
Telefone		FAX	
Site		E-mail	

3. Representante Legal da Organização (É a pessoa eleita pelos membros da entidade para representá-la. A descrição dessa eleição precisa estar presente em ata.)

Nome Completo			
CPF			
RG			
Cargo na Organização			
Logradouro, nº			
Bairro		CEP	
Cidade		Estado	
Telefone		FAX	
Site		E-mail	

4. Histórico da Organização

4.1. Por que e quando sua organização foi criada?

Informar quando e por que a organização foi criada.

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas.

4.2. Qual é a missão (finalidades) de sua organização?

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



4.3. Quais atividades a organização realiza atualmente e para quais públicos? (programas, projetos e parceiros)

Observação: Favor utilizar no máximo 10 linhas

5. Caracterização do Projeto

5.1.

Título do projeto | Escolha nomes curtos e com apelo de comunicação.

5.2. Bairro/s onde o projeto será realizado

Cidade	Bairro/s

5.3. Representante do Projeto (É o profissional que responderá, perante o CMDCA pela qualidade técnica do projeto, devendo supervisioná-lo em todo o processo de implantação, implementação, expansão e aperfeiçoamento.)

Nome Completo			
CPF			
RG			
Cargo na Organização			
Logradouro, nº			
Bairro	CEP		
Cidade	Estado		
Telefone	FAX		
Site	E-mail		

5.4. Histórico do responsável pelo projeto. (Informe quem será o responsável direto pela execução do projeto e uma breve descrição de sua formação e experiência.)

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas

Data de início do projeto aqui proposto (dd/mm/aa)	
Data de término do projeto aqui proposto (dd/mm/aa)	

5.5. Descreva, abaixo na tabela, o número de indivíduos diretamente beneficiados no projeto.

Número de atendimentos diretos (por idade)			
Bebês 0 a 3 anos	Crianças (4 a 12 anos)	Adolescentes (13 a 17anos)	TOTAL



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



5.6. Quais as características dos participantes do projeto? (beneficiários diretos)

Observação: Favor utilizar no máximo 10 linhas

5.7. Descrever qual o processo de seleção dos candidatos a serem beneficiados pelo programa.

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas

6. Descrição do projeto

6.1. Sinopse do Projeto

Breve descrição do projeto, focando nas razões para sua formulação, seus objetivos, as ações e em que tempo serão realizadas.

Observação: Favor utilizar no máximo 15 linhas

6.2. Como se originou o projeto? Quais foram as principais razões que levaram a organizar o projeto ou a iniciativa?

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas

6.3. Qual é a finalidade deste projeto – para qual impacto social este projeto visa contribuir, em longo prazo?

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas

6.4. Quais os objetivos específicos deste projeto?

(O objetivo específico deve ser ou ter um efeito desejado, refletindo o propósito com que o projeto está sendo apresentado - o motivo, a razão em específico para receber o investimento social. Esse efeito desejado deve ser uma mudança social no contexto que será atendido). (Mencione, no máximo, TRÊS objetivos)

(As metas dão quantidade, qualidade e prazo. Ex.: caso o objetivo seja “oferecer cursos de capacitação em atendimento a vítimas de violência sexual para crianças e adolescentes”, a meta deve ser algo como “05 cursos de capacitação em atendimento as vitimas de violência sexual para 30 agentes de saúde do município, com duração total de 150 horas, até 2010”.)

Ordem	Objetivos	Metas
1		
2		
3		

6.5. Descreva as atividades que serão realizadas para que o projeto alcance suas metas:

(Informe a atividade, a metodologia e onde cada atividade planejada será realizada).



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



Atividade	Metodologia	Onde

6.6. Que resultados você espera alcançar?

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas

6.7. Descreva no quadro abaixo quais os possíveis riscos que o projeto poderá sofrer e quais serão os planos de ação para superá-los.

Riscos	Plano de Ação

6.8. Monte o cronograma abaixo, considerando que o prazo de execução do Projeto.

Nº	Atividade (ver atividades especificadas no quadro 6.5)	Responsável	Meses (Marque um X)			
			1º	2º	3º	4º

6.9. Planejamento para a Sustentabilidade – descreva quais os planos que a sua organização possui para favorecer a continuidade do projeto após o período de investimento do FMDCA.

Financeiro (o que pode ser feito para garantir a presença de outras fontes de financiamento ou empreendimento de autofinanciamento)	
Técnico (o que pode ser feito para a melhoria da sistematização da gestão e tecnologia empregada nos projetos)	
Comunitário (o que pode ser feito para a incorporação do projeto pela comunidade)	

6.10. Quais são parceiros, já definidos ou que estejam em negociação, para a implementação deste projeto?

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



6.11. Descreva com que estrutura (recursos humanos e físicos, espaços e parcerias) a sua organização conta para realizar as atividades planejadas:

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas

6.12. A entidade conta com um plano de comunicação e divulgação do projeto? Como pretende divulgar o projeto?

Observação: Favor utilizar no máximo 5 linhas

6.13. Detalhamento financeiro.

Descrição	Unid.	Quant.	Valor solicitado ao CMDCA		Valor de contrapartida	
			Unitário	Total	Unitário	Total
1. Recursos humanos						
2. Recursos materiais						
3. Recursos financeiros						
4. Valor total solicitado						
5. Valor total da contrapartida						
6. Valor total do projeto						

7. Declaração.

Declarar que todas as informações prestadas neste projeto são verdadeiras, além de informar o local e a data, bem como a assinatura do representante legal da entidade social.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

CNPJ: 17.834.205/0001-75

Sede: Av. Acesita, 1.596, B. Primavera Timóteo / MG - CEP: 35.182-452

Fone: (31) 3847-7849 - e-mail: cmdcadetimoteo@yahoo.com.br



ANEXO II

LOGOMARCADA ENTIDADE

PRESTAÇÃO DE CONTAS: RELATÓRIO DESCRITIVO E FINANCEIRO

Nome da entidade: _____
Endereço: _____
Título do Projeto: _____
Valor do repasse (R\$) _____ Convênio nº: _____ Vigência: ____/____/____ a
____/____/____
Termo de aditamento nº: _____ Vigência: ____/____/____ a ____/____/____

- 1- Objetivo Geral do Projeto:
- 2- Atividades do Projeto:
- 3- Problemas encontrados e formas empregadas para enfrentá-los:
- 4- Beneficiários do Projeto:
- 5- Aplicação do recurso:
- 6- Metas do Projeto:
- 7- Resultados obtidos:
- 8- Informações adicionais

DEMONSTRATIVO DE RECEITA E DESPESAS REFERENTES AO PROJETO:

RECEITA.

Conta Nº: _____ Banco: _____
Agência: _____

Origem dos Recursos	Data	Valor
Repasse da PMT/FMDCA		R\$
Total das Receitas		R\$

DESPESAS.

Nºcheque	Data	Descrição da despesa/fornecedor	Valor
		Total das Despesas	R\$

RESUMO:

(+) Receita Repasse da PMT R\$
(-) Despesas R\$
Total R\$ 0,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que as despesas relacionadas comprovam a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão conveniente.

Data: ____/____/201____.

Presidente

Contador

Membro Conselho Fiscal